



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS LAJEADO

EDITAL Nº 05/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica – 1ª edição, para o primeiro semestre letivo de 2023, no IFSul Câmpus Lajeado.

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul Câmpus Lajeado, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica – 1ª edição, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do IFSul – Câmpus Lajeado, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes ao processo.

1.2 O edital será publicado, na íntegra, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e realizado no município de Lajeado/RS.

1.4 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* acontecerá no IFSul – Câmpus Lajeado, situado na Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias – Lajeado/RS, telefone (51) 3710-7900.

1.5 Poderão se inscrever os/as candidatos/as com diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

1.6 O/A candidato/a, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.7 Serão oferecidas 30 vagas para o primeiro semestre letivo de 2023 mediante aprovação em processo seletivo, conforme segue:

Acesso universal	24 vagas
Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena	03 vagas
Pessoa com deficiência (PcD)	03 vagas

1.7.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena ou, ainda, pessoa com deficiência), candidatos/as que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

1.7.2 Para os/as candidatos/as às vagas de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena serão respeitados os procedimentos de comissão de heteroidentificação, antes do processo de matrícula.

1.7.3 No caso do não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as do trâmite, desde que aprovados/as no processo seletivo do curso.

1.8 O resultado deste processo seletivo será válido, exclusivamente, para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica é gratuito.

2.2 A carga horária total do curso será de 380 horas, distribuídas em 10 disciplinas e um trabalho de conclusão, no decorrer de 18 meses.

2.3 As aulas do curso ocorrerão no IFSul – Câmpus Lajeado em um encontro semanal presencial, nas quartas-feiras, das 19h às 22h, com previsão de início no dia 05 de abril de 2023.

2.4 O projeto pedagógico e o regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica estão disponíveis, na íntegra, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>, no menu Cursos - Pós-Graduação.

3 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PERIODO
Divulgação do edital.	23 de fevereiro de 2023.
Período de inscrições.	24 de fevereiro a 10 de março de 2023.
Divulgação das inscrições homologadas.	13 de março de 2023.
Elaboração de carta de intenção.	14 de março de 2023, às 19h15min.
Divulgação do resultado preliminar.	24 de março de 2023.
Recursos.	25 e 26 de março de 2023.
Divulgação do resultado final.	27 de março de 2023.
Matrícula.	A partir de 28 de março de 2023.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita no período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2023, por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/q8xfkMCZfiHYdFrd9>.

4.2 A inscrição será gratuita.

4.3 O/A candidato/a é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.4 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 13 de março de 2023, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

- 1ª) Preenchimento de formulário de inscrição, conforme item 4 deste edital;
- 2ª) Elaboração de uma carta de intenção.

5.2 A elaboração da carta de intenção acontecerá no dia 14 de março de 2023, terça-feira, no horário das 19h15min às 21h15min, nas dependências do IFSul – Câmpus Lajeado, devendo o/a candidato/a estar no local às 19h, portando documento de identidade com foto e declaração da instituição em que trabalha informando o(s) nível(is) de atuação e a(s) atividade(s) exercida(s), caso esteja exercendo atividade profissional na área de Educação.

5.3 A carta de intenção a ser elaborada pelo/a candidato/a deverá ser um texto coeso e coerente, apresentando sua trajetória acadêmica e profissional e justificando a procura pelo curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica.

5.3.1 A avaliação da carta de intenção terá caráter eliminatório e será feita por banca constituída por professores do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica do IFSul – Câmpus Lajeado.

5.3.2 À carta de intenção será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo que nota inferior a 6,0 implica eliminação do/a candidato/a no processo seletivo.

5.4 Serão selecionados os/as candidatas/as que obtiverem maior pontuação na elaboração da carta de intenção, de acordo com o item 1.7 deste edital.

6 DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate se dará preferência, para efeito de classificação, ao/à candidato/a que tiver idade superior, em dias.

6.2 Persistindo o empate será realizado sorteio.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo contendo a lista dos/as candidatas/as, obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada no dia 24 de março de 2023, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

7.2 Facultar-se-á ao/à candidato/a o prazo de dois dias para a interposição de recursos, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail lj-depex@ifsul.edu.br

7.2.2 Os recursos serão julgados pelos professores do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica do IFSul – Câmpus Lajeado.

7.3 O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos/as candidatos/as, obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada no dia 27 de março de 2023, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

8 DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas a partir do dia 28 de março de 2023, conforme convocação e orientações a serem expedidas pela CORAC do IFSul Câmpus Lajeado, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

8.2 O/A candidato/a perderá o direito à vaga se não apresentar, nas datas fixadas para a matrícula, todos os documentos exigidos.

8.3 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos/as candidatos/as constantes da lista de suplentes, e divulgadas no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

8.4 O/A acadêmico/a que tiver 100% de faltas nos primeiros três dias letivos do curso, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o/a próximo/a candidato/a selecionado/a.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul – Câmpus Lajeado.

9.2 A Direção do IFSul – Câmpus Lajeado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente processo seletivo.

Lajeado, 23 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE*
Diretora-geral do IFSul Câmpus Lajeado

*Assinado no original